Ofício n° 174/2024

Pinhão, 21 de junho de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
Luiz Hamilton Kitcky
Presidente da Câmara dos Vereadores
Pinhão/PR

Ref.: Anteprojeto de Lei n.º 1.302/2024

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente encaminho o Anteprojeto de Lei n.º 1.302/2024, considerando a seguinte súmula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 50.000,00 (cinqüenta mil reais)"

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria e seus pares na apreciação dos Anteprojetos de Lei em regime de urgência, renovo, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Respeitosamente,

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

21/06/2024

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 1302/2024

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.010.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
767 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

01.000.00000.000	Legislativa	
01.031.00000.000	Ação Legislativa	
01.031.00010.000	Gestão Legislativa	
01.031.00011.001	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara	
010 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total Redução:	**50.000,00**

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná, em 21/06/2024.

VALDECIR BIASEBETTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

21/06/2024

Projeto de Lei nº 1302/2024

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei nº 1302/2024 trata de suplementação dos recursos devolvidos pela Câmara de Vereadores para o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Pinhão – CONSEG.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

VALDECIR BIASEBETTI
PREFEITO MUNICIPAL